



## **NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

### **Concurso capa da revista “Viana Jovem” dezembro 2020**

#### **1 – INTRODUÇÃO**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do Gabinete da Juventude, propõe-se levar a efeito um concurso para a Capa da 3ª edição da revista “Viana Jovem”.

Esta iniciativa surge de uma efetiva intenção de envolver os jovens do nosso concelho nas ações desenvolvidas para e com a comunidade local.

Pretende-se que jovens designers, fotógrafos, artistas ou outros encontrem neste concurso um espaço para partilharem a sua criatividade.

#### **2 – OBJECTIVO**

O concurso vai seleccionar uma Capa para a revista “Viana Jovem” que reflita o tema desta 3ª edição, Solidariedade, Cidadania e Voluntariado Jovem.

#### **3 – PARTICIPANTES**

**3.1** Este concurso é aberto a todos os jovens interessados, entre os 16 e 35 anos, que desejem concorrer individualmente ou em equipas.

#### **4 – CONDIÇÕES DE CANDIDATURA**

**4.1.** Ao participar no concurso, os concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente documento.

**4.2** Cada concorrente pode apresentar a concurso até 2 propostas.



**4.3** As propostas de Capa devem ser inéditas e originais, da autoria do candidato, e destinam-se apenas aos fins deste concurso, não podendo em caso algum ter sido publicados ou expostos anteriormente.

**4.4** As propostas de Capa pertencem à Câmara Municipal de Viana do Castelo até à publicação das mesmas, na 3ª edição da revista, não podendo os autores, até essa data, divulgá-los através de qualquer meio.

## **5 – CARACTERISTICAS DA PROPOSTA**

**5.1** A Capa deve obedecer aos seguintes requisitos:

– Corresponder às dimensões de 23,5cm x 17,5cm (A x L) ou superior, e a sua orientação terá que ser vertical.

**5.2** Na Capa devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

– Logótipo da Revista Viana Jovem – Edição 3 – dezembro 2020 – tema da revista -

**5.3** O Logotipo da revista a utilizar está disponibilizado no seguinte link:  
<http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/revista-da-juventude>

**5.4** A Capa tem de ser acompanhada de um texto de apresentação do(s) autor/autores e explicativo do trabalho desenvolvido. Este texto não deverá exceder as 500 palavras.

**5.5** Não é permitido qualquer elemento identificativo, nomeadamente assinatura ou rubrica, na proposta da Capa.

## **6 – ENTREGA DOS TRABALHOS**

**6.1** As propostas terão que ser enviadas por correio eletrónico ([juventude@cm-viana-castelo.pt](mailto:juventude@cm-viana-castelo.pt)), até ao **dia 27 de novembro de 2020**.



**6.2** O e-mail com as propostas deve conter a identificação do concorrente ou equipa (o nome completo, morada, endereço email e número de telefone).

**6.3** O documento do trabalho tem que ser enviado em JPEG ou PDF.

## **7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**7.1** O cartaz é avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- Eficácia da mensagem e concordância com o tema – 30%
- Originalidade e criatividade – 30%
- Qualidade técnica – 25%
- Qualidade estética - 15%

## **8 – JÚRI**

**8.1** O Júri será composto por 4 elementos representando as seguintes entidades:

- Conselho Municipal da Juventude – 2 elementos
- Câmara Municipal de Viana do Castelo – 2 elementos

**8.2** O júri poderá não eleger um vencedor caso entenda que as propostas não se enquadram nos objetivos do concurso.

**8.3** A verificar-se a situação descrita no ponto anterior, a Capa da revista é da responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

**8.4** O resultado do concurso será comunicado aos participantes por e-mail, após a reunião decisória do Júri, e publicados na 3ª edição da revista Viana Jovem.

**8.5** A decisão do Júri é irrevogável.



## **9 – PRÉMIO**

**9.1** O prémio pecuniário atribuído ao vencedor do concurso será no valor de **100,00€**.

**9.2** O vencedor também recebe um voucher para duas pessoas para visitar o museu Interativo do Chocolate e dois chocolates quentes para saborear antes ou depois da visita, na Fábrica do Chocolate – Hotel/Chocolataria/Museu.

**9.3** O trabalho vencedor consistirá na Capa da 3ª edição da revista Viana Jovem.

## **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O vencedor obriga-se a entregar as artes finais do trabalho premiado de acordo com as recomendações do júri.

**10.2** A Capa selecionada e os respetivos direitos de autor serão pertença da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

**10.3** A resolução de situações omissas no presente documento é da exclusiva responsabilidade do Júri do concurso.

Viana do Castelo, 2 de novembro de 2020